



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1101.002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE E A EMPRESA ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA.

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ARACATI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Santos Dumont Nº. 1.146, Bairro Centro, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 07.684.756/001-46, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Sr. Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, **CLÁUDIO NELSON DE ARAÚJO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Gestor do Contrato, portador da Carteira de Identidade nº. 95002395971 e do CPF nº. 143.576.583-49 – SSP-CE, que doravante denominado, de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, com sede a Rua Fotógrafo Ribeiro, Nº. 20, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ. Nº. 06.007.439/0001-22, na qualidade de **DISTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WALNER ROCHA BEZERRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 614.317.883-68 e RG Nº. 930024013380 - SSPDS-CE, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula DÉCIMA QUARTA do Contrato de Empreitada Nº. 1101.002/2018, firmado em 11 de janeiro de 2018, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Empreitada N.º 1101.002/2018, firmado em 11 de janeiro de 2018, pelas partes acima descritas e que teve como origem a Tomada de Preços Nº. 05/2017 –SEINFRA/CELOS, e que tem como objeto a Prestação/Execução dos serviços de **URBANIZAÇÃO DO CAMPO DE SÃO FRANCISCO**, conforme projetos e especificações aprovados;

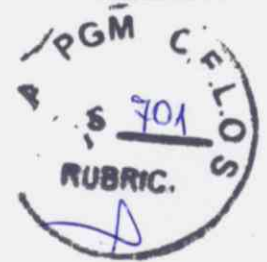
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O Presente Termo de Rescisão se deve às dificuldades das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em cumprir com as condições pactuadas inicialmente, alguns problemas de ordem técnica ocorridos por parte da empresa **CONTRATADA**, bem como pelo acionamento da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ITENS 14.03 e 14.04** alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Contrato de Empreitada Nº. 1101.002/2018. Segue relatório em anexo contendo as especificações que embasaram também a rescisão, esta rescisão, frise-se, em acordo comum entre as partes.



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título (questões nas searas judicial ou extrajudicial) e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido entre outras.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO


As partes elegem o foro da comarca da Cidade de Aracati, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracati, 11 de julho de 2018.



CLÁUDIO NELSON DE ARAÚJO BRANDÃO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



DIOGO BARBOSA CARDOSO
Assessor Jurídico da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



WALNER ROCHA BEZERRA FILHO
Representante Legal da empresa ECB Engenharia Comércio Bezerra Ltda